

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE 3º TERMO ADITIVO:

Considerando a solicitação exarada nos autos do Processo nº 16.791/2023- SECULT-PMA, dispondo acerca da formalização do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 05/2022/SECULT-PMA, cujo objeto é a “Contratação de Empresa Especializada em Locação de Serviços de Estrutura Móvel” atendendo as necessidades da SECULT, faz-se necessário realizar o aditamento contratual.

Considerando a necessidade em formalizar aditivo de prazo ao instrumento supracitado, que tem como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.507.345/0001-15, consoante a justificativa da pesquisa mercadológica, apontando a vantajosidade.

Considerando o que dispõem o artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato a fim de não trazer prejuízos para as partes, cito a prorrogação contratual;

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista de maior vantagem para Administração Pública.

Estando, tudo devidamente esclarecido apresentamos esta justificativa em conjunto, para que o Aditamento Contratual produza seus efeitos e dê continuidade na prestação do serviço.

Sendo plausível o interesse da administração, tendo vista sua necessidade diante da publicação dos atos oficiais realizados por este órgão.

Autorizo aditivo ao Contrato nº 05/2022/SECULT-PMA, referente ao acréscimo de Prazo por um período de 06 (seis) meses.

Ananindeua, 05 de dezembro de 2023.


EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura - SECULT